



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Palma, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0010 - Proteção Social Básica

2062 - Desenvolvimento das atividades do CRAS

0824400102062- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2015.

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

Palma (MG), 30 de dezembro de 2015.

INDICADO POR AFIXAÇÃO
EM 30/12/2015

P/p *[Handwritten Signature]*
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO